



O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Administrativo em epígrafe destinado DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE COLO UTERINO E OUTRAS PATOLOGIAS CERVICAIS GINECOLÓGICAS E UROLÓGICAS, ATENDENDO O CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, GARANTINDO DESTA FORMA O DIAGNÓSTICO PRECOCE.

Dotações orçamentárias:

19.02.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00 (139/2021)

Valor R\$ 3.709,00 (três mil, setecentos e nove reais)

Aquidauana-MS, 11 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

EMPRESA LEANDRO DINIZ EIRELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Administrativo em epígrafe destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PACIENTE R.S.C, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES - AUTOS N.º 0800487-7-77.2021.8.12.0005

Dotações orçamentárias:

19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.00.1031 (174/2021)

Valor R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Aquidauana-MS, 11 de agosto de 2021.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): GABRIELA TINGO CASACURTA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 30/07/2021

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GABRIELA TINGO CASACURTA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 688/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): LARISSA BRITO ACOSTA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/07/2021

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LARISSA BRITO ACOSTA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09/07/2021

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ME)

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 092/2021, originado do Pregão Presencial nº 017/2020, previsto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ME).

| Item | Descrição | Qnt. | Valor Licitado | Valor Reequilibrado |
|------|------------------------------------|------|----------------|---------------------|
| | | | Unitário | Unitário |
| 131 | Papel sulfite A4 cx. com 10 resmas | 122 | R\$ 169,99 | R\$ 209,00 |

O valor reservado da diferença para o referido aditivo é de **R\$ 4.759,22 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 30.595,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ME) - REP. MAURO MAYER DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2021.

ADESÃO Nº 10/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP.

OBJETO: *Aquisição de equipamentos para Academia ao ar Livre nas Praças, Santa Terezinha, Vila Icaray e Distrito de Cipolândia, Através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº*





160/2020 referente ao Pregão Presencial nº 049/2020, Processo Compra nº 1496/2020 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte- MT..

VALOR: R\$ 74.951,28 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos)

DOTAÇÃO: 17.01.2.080.4.4.90.52.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 02/08/2021.

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal, Ronaldo Ângelo de Almeida - Secretário M. de Planejamento e Urbanismo e Alair Souza da Penha – Contador.

Aquidauana - MS, 12 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524/2021

CELEBRADO EM: 12/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, em substituição a Licença Prêmio da servidora do quadro efetivo Maria aparecida Raimundo Ferreira (Portaria nº 474/2021 DOEM nº 1.671/2021), lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviços na Saúde do Trabalhador.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de julho de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013 ficando estimado em R\$ 15.164,00 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente aos serviços prestados nos mês de julho/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos mês de agosto/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA.

INVESTIMENTOS Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

FIRMADO EM 04/08/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – Aquidauana Prev.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FICA acrescida ao valor original do contrato (003/2018) a importância de R\$16.440,24 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IGPM/FGV, conforme acordado entre as partes.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 11/08/2021 a 10/08/2022, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante – EDUARDO BALCONI NAKAMURA p/contratada.

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM

